

## A “CRIMINALIZAÇÃO” DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

A chamada “criminalização” dos movimentos sociais não é um tema novo no Brasil. Atualmente, talvez fosse melhor falar de “criminalização da pobreza”. É o que, de fato, tem ocorrido ao longo da nossa história. Organizados ou não, os pobres e os marginalizados ou excluídos, do nosso “precário contrato social”, continuam a ser vistos como problema, empecilho ao nosso desenvolvimento, caso de polícia. Reforçado nos últimos anos pelo “darwinismo social” presentes no discurso neoliberal, cujo combate aos imigrantes é face mais visível das políticas de criminalização da pobreza em nível mundial, o discurso “criminalizante” contra os “excluídos” resiste.

Infelizmente, nem a chamada “esquerda” progressista tem conseguido escapar do apoio a políticas “repressivas”. Cúmplice do discurso do pânico, progressistas tem apoiado o aumento desenfreado de penas e a tipificação de novas condutas criminosas, apesar do Brasil possuir um Sistema Penitenciário completamente falido, cuja instalações lembram masmorras medievais, como constatou a CPI do Sistema Penitenciário Brasileiro, recentemente concluída.

Não por acaso, o Brasil, em relação a outros países de economia e sistema tributário semelhante, é que o tem menos tributos diretos, ou seja, imposto sobre a terra e a propriedade de bens imóveis ou móveis. No mesmo sentido, não é mera coincidência que o nosso código penal sancione com penas restritivas de liberdade elevadas os crimes praticados contra o patrimônio privado, em detrimento de bens público ou mesmo da “pessoa”.

Não é estranho pois, ouvirmos que trabalhadores rurais, trabalhadores sem terra ou sem moradia, quilombolas, índios e “favelados”, estão atrapalhando algum grande empreendimento nacional, como base espaciais, hidrelétricas, agronegócios, mineração, etc. Também não é estranho ouvirmos condenações veementes contra as ameaças ao “Estado Democrático de Direito”, perpetradas pelo MST, Movimentos pela Moradia Urbana, Quilombolas ou até sindicalistas. Como lembra o sociólogo Pedro Demo, continuamos a fazer política “pobre” para “pobre”. Quase sempre excluídos dos grandes “Planejamentos”, as chamadas minorias ou excluídos, são sempre “objetos” das políticas do Estado, nunca “sujeitos”. É verdade que, sobretudo a partir da CF de 88, e sua exigência de “participação” social, com a determinação de criação de centenas de Conselhos e instâncias de participação popular compostas por Estados, grupos sociais, empregados, empregadores, sindicalistas, ONGs, etc., essa realidade está se modificando. Mas ainda podemos avançar muito. Nesse sentido, é preciso ampliar o debate sobre todos os temas e políticas públicas pretensamente inclusivas, a fim de que os maiores interessados e atingidos possam efetivamente participarem da sua construção, elaboração e execução.